

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: n4khr7lm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2025 Indicação nº 808/2025 Protocolo nº 1469/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira, a necessidade urgente da realização de poda da vegetação às margens da rodovia MT-175, no trecho entre os municípios de São José dos Quatro Marcos e Mirassol D'Oeste

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da intervenção emergencial para a poda do mato na MT-175, garantindo a segurança e a trafegabilidade na rodovia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na solicitação do Vereador **Renilson da Silva Senhorinho**, que destaca a situação crítica da rodovia MT-175, especialmente no trecho que liga os municípios de São José dos Quatro Marcos e Mirassol D'Oeste. O crescimento excessivo da vegetação às margens da pista compromete a visibilidade dos motoristas, aumentando o risco de acidentes e colocando em perigo não apenas condutores de veículos, mas também ciclistas que utilizam a rodovia para prática esportiva.

A rodovia MT-175 é um importante corredor viário, atendendo a demanda de tráfego de, pelo menos, cinco municípios da região. A falta de manutenção adequada tem gerado insegurança para motoristas e pedestres, tornando imprescindível a intervenção do poder público para a realização da poda da vegetação e demais ações de manutenção da via.

A relevância deste pleito encontra respaldo no Art. 144 da Constituição Federal, que estabelece a segurança viária como dever do Estado, essencial para a preservação da vida e da integridade dos cidadãos. Ademais, a Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu Art. 3º, inciso III, reforça a necessidade de garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento e mobilidade da população.



Diante do exposto, submete-se a presente indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando no apoio necessário para sua acolhida e aprovação, garantindo maior segurança e condições adequadas de trafegabilidade na rodovia MT-175.

Sala de Reunião das Comissões em 18 de Fevereiro de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual